

**LEI N° 16 /2016**  
**Em 08 de abril de 2016.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 39/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE FRANCISCA VALERO ALVES MORETI E FERNANDO VALERO MORETI, SITUADO NO DISTRITO DE NOVA ITAPIREMA, MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS,**  
Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o alterado o art. 3° da Lei Municipal n° 39/2014, de 01 de julho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 3° - O imóvel descrito no artigo 1º, será destinado para a construção de Creche Municipal".***

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, em 08 de abril de 2.016.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini  
Sup. Rec. Humanos